

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 206, DE 8 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 385/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.004107/2007-15 (20060013222), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura Empresarial, com sessenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Escola Agrotécnica Federal de Machado, estabelecida à Rodovia MG 179, Km 34, Caixa Postal 49, no Município de Machado, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, constante do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 340, DE 8 DE MAIO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, Substituta, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 118/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018521/2006-12, Registro SAPIEnS nº 20060007696, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana do Planalto Norte, na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 1.355, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional do Planalto Norte Ltda., com sede na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IÊDA COSTA DINIZ

PORTARIA Nº 341, DE 8 DE MAIO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, Substituta, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 358/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012583/2006-11, Registro SAPIEnS nº 20060004380, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Trabalho, na Avenida Paes Leme, nº 485, bairro Osvaldo Rezende, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda., com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IÊDA COSTA DINIZ

PORTARIA Nº 342, DE 8 DE MAIO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, Substituta, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 359/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009681/2005-90, Registros SAPIEnS nº 20050005768, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Cenecista de Fortaleza, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, na Rua General Piragibe, nº 242, bairro São Geraldo, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IÊDA COSTA DINIZ

PORTARIA Nº 343, DE 8 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 342, de 27 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007, a Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, o art. 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional /STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e a Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesa - CONED nº 04/2004/ STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário para Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), objetivando Apoio à realização do II Seminário Internacional do Programa de Estudantes Convênio de Graduação - PEC-G, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.122.1067.4083.0001 - Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior
PTRES: 001717
Fonte: 0112915004
PI: 4083G90111
NC: 000367
Nº Processo: 23000.008011/2008-07

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário e financeiro observará as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2008, com base no art. 27 do Decreto 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 4083 - Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior, será realizado pela Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior -DIPES/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das IFES, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALDO MOTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 339, de 7 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 87, de 8 de maio de 2008, Seção 1, página 12, onde se lê:

I.Funcional Programática:
12.364.1377.2C68. 0001 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior - Nacional.
PTRES: 013847
Fonte: 0100915007
NC: 000366
Processo nº: 23000.019353/2007-63
Leia-se:
II.Funcional Programática:
12.364.1377.2C68. 0001 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior - Nacional.
PTRES: 013847
Fonte: 0112915007
NC: 000366
Processo nº: 23000.019353/2007-63

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 242, DE 8 DE MAIO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.012987/2008-23 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Farmacêuticas - CIF/CCS, instituído pelo Edital nº 026/DDPP/2008, de 25 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 28/04/2008.

Campo de Conhecimento: Cosmetologia, Farmacotécnica e Estágio Supervisionado em Farmácia
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Letícia Mazzarino	9,50
2º	Carine Dal Pizzol	9,05
3º	Monika Piazzon Tagliari	8,67
4º	Francielle Tramontini Gomes de Souza	8,00
5º	Andréa Granada Ferreira	7,78
6º	Larissa Sakis Bernardi	6,67
7º	Charise Dallazem Bertol	6,61
8º	Marcelo Augusto Soltoski	6,12

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 89, DE 8 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolve:
Art. 1º Ajustar os limites de pagamento de que trata o Anexo VII da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2007, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008

ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
39000 MIN. DOS TRANSPORTES	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	75.000	50.000	25.000	0
53000 MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	102.549	95.243	87.936	73.280	58.623	43.968	29.311	14.655	0
TOTAL	202.549	195.243	187.936	173.280	158.623	118.968	79.311	39.655	0

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.